

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
EDITAL Nº 04/2006 – MAPA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, de acordo com a Portaria nº 219, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada na Seção I do *Diário Oficial da União* de 10 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público, de provas, destinado ao provimento de cargo efetivo da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, composta por profissionais com formação acadêmica específica, nas especialidades: Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico e Zootecnista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público é regido por este Edital e seus anexos, aprovado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e executado pela Fundação José Pelúcio Ferreira - FJPF.

1.2. O concurso público para o cargo de Fiscal Federal Agropecuário consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e de Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DO CARGO

2.1. FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, nas especialidades: Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico e Zootecnista.

2.1.1. Ao cargo de Fiscal Federal Agropecuário correspondem as atribuições de assegurar, em todo o território nacional, as atividades previstas na Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, e suas alterações.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1. São oferecidas 390 (trezentas e noventa) vagas, para o quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, de acordo com o disposto na Portaria supracitada, distribuídas por especialidade e Unidades da Federação – UF, discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.1.1. O número de vagas registrado no Anexo I deste Edital poderá, de acordo com as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mediante prévia autorização dos órgãos competentes, ser ampliado durante o prazo de validade do Concurso.

3.2. As vagas para cada especialidade estão distribuídas por estado/localidade, devendo o candidato optar, na ocasião da inscrição, pelo Estado/UF para o qual deseja concorrer, podendo ser lotado em qualquer das localidades de vaga dentro do Estado/UF de sua opção.

3.2.1. Obedecendo à ordem de classificação final, o candidato será convocado para a escolha da localidade em que será lotado, dentro do Estado/UF de sua opção, na especialidade oferecida.

3.3. A remuneração inicial será composta de vencimento básico no valor de R\$ 3.022,26 (três mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) – Classe A padrão I, Vantagem Pecuniária Individual no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) instituída pela lei nº 10.698, de 2 de junho de 2003, Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização Agropecuária – GDAFA, no valor de R\$ 1.659,74 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescido de valores de Auxílio Alimentação, Auxílio Creche (crianças até sete anos de idade) e Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (observado local de trabalho atendido por laudo específico), totalizando R\$ 4.741,87 (quatro mil, setecentos e quarenta e hum reais e oitenta e sete centavos).

3.4. Quando do ingresso no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os candidatos aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas excepcionalidades previstas em legislação própria.

3.5. O candidato empossado poderá fazer jus, durante o exercício de suas atividades, de adicional de periculosidade e de insalubridade que variam de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o laudo existente, conforme determina o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, que regulamenta a Concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO / ESPECIALIDADE

4.1. Ser classificado no referido concurso público e convocado para as vagas existentes.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.3. Apresentar documento de identidade original.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Apresentar na data da posse diploma ou certificado que comprove a formação exigida para o exercício do cargo, em original e cópia devidamente autenticada em Cartório e registro no respectivo órgão profissional.

4.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.9. Cumprir as determinações contidas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.2. A inscrição para o concurso público deverá ser realizada no **período previsto no cronograma do concurso (Anexo V)** nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (Anexo II) ou via *Internet*.

5.2.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela especialidade a que deseja concorrer e pela opção da vaga Estado/UF ao qual irá concorrer, com base no Anexo I – Quadro de Vagas. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

5.2.2. O candidato deverá inscrever-se uma única vez, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.2.2.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada a inscrição mais recente. Todas as inscrições realizadas anteriormente pelo candidato serão automaticamente canceladas.

5.2.3. O MAPA e a FJPF não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais) para cada inscrição efetuada.

5.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em cancelamento da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo e etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.5. Inscrição pela Internet:

5.5.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fjpf.org.br, no qual constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, até às 18 (dezoito) horas do último dia de inscrição, considerando-se os horários de Brasília/DF.

5.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição tanto na Internet quanto nos demais procedimentos.

5.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

5.5.4. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário.

5.5.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco, ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.5.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.agricultura.gov.br e www.fjpf.org.br, para consulta e impressão.

5.5.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará o cancelamento da inscrição.

5.5.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.

5.5.9. A FJPF não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.5.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

5.5.11. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto autenticado ou o respectivo comprovante de pagamento.

5.6. Inscrição por meio das agências credenciadas dos Correios:

5.6.1. Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO II;
- b) ler o Manual do Candidato disponível nas agências dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível nas agências dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

5.6.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.6.3. O candidato poderá inscrever-se por intermédio de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser grampeadas, à ficha de inscrição, a procuração e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

5.6.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

5.6.5. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, no ato do pagamento, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

5.6.6. Os candidatos que se inscreverem por meio das agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.fjpf.org.br a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

5.7. Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

5.7.1. Não será aceita inscrição condicional, a extemporânea, a postal, a via *fax* ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

5.7.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.7.3. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet* quais os recursos especiais necessários. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à FJPF a sua condição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.7.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento.

5.7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração.

5.7.8. O candidato somente será considerado inscrito no concurso público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 (cinco) e respectivos subitens.

5.7.9. O candidato que fizer, na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet*, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os demais atos dela decorrentes.

5.7.10. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas serão divulgados na data prevista para o início das inscrições.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, discriminadas no Anexo I – Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

6.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme **previsto em legislação específica** e suas alterações.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser determinada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que verificará e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação e aptidão como portador de deficiência ou não, o grau de deficiência e se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo/especialidade.

6.3.1. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável ou não da deficiência.

6.4. A não observância do disposto no item 6.3 e no seu subitem ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.5. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

6.7. As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.8. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

7. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, informando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.2. O candidato portador de deficiência que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, **até o último dia de inscrição**, enviar **laudo médico original**, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Caixa Postal 99723 – CEP: 24020-976 - Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

7.3. O candidato portador de deficiência que optar por inscrever-se nas agências credenciadas dos Correios deverá encaminhar o laudo médico original anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição.

7.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito à FJPF, da mesma forma e local indicados no subitem 7.2, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF.

7.5. O candidato que não atender ao dispositivo do subitem 7.4 não terá tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 7.1, ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva e Discursiva serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização.

8.2. A FJPF enviará como complemento às informações citadas no subitem 8.1 Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

8.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar as informações contidas no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, conforme estabelecido no subitem 8.1.

8.4. Os horários das provas informados na Internet e no CCI referir-se-ão ao horário local.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.6. Caso haja qualquer dúvida em relação à informação contida no CCI ou referente ao local de realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o atendimento da FJPF pelos telefones (21) 2613-5401, (61) 3381-2285, (69) 3221-0700 ou (27) 3084-6791.

9. DAS PROVAS

9.1. O concurso público compreenderá a realização de Prova Objetiva e Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas por todos os candidatos.

9.1.1. As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas na data definida no Anexo V – Cronograma Previsto em todas as capitais das Unidades Federativas e no Distrito Federal.

9.1.1.1. Os candidatos realizarão suas provas, obrigatoriamente, na capital do estado (UF) para o qual optaram em concorrer às vagas.

9.2. Prova Objetiva

9.2.1. Prova com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme constam no Anexo III – QUADRO DE PROVAS, versando sobre os conteúdos constantes do Manual do Candidato – conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas, Anexo VI.

9.2.2. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta.

9.2.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e que obtiver nota igual ou maior que 10 (dez) pontos em Conhecimentos Específicos e nota diferente de zero nas demais disciplinas que compõem a prova.

9.2.4. A FJPJ poderá, a seu critério, formatar cadernos de questões das provas objetivas com conteúdos idênticos, porém com gabaritos diferenciados. Constará no cartão de resposta do candidato o respectivo gabarito a ser realizado, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir se o gabarito do caderno de questões confere com o gabarito de seu cartão de respostas. No caso de não haver coincidência, caberá ao candidato comunicar ao fiscal de sala para que seja providenciada a troca do caderno de questões. OBS.: VALERÁ PARA A CORREÇÃO O GABARITO INDICADO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.2.4.1. Será PROIBIDA a troca de gabarito por exclusiva solicitação do candidato.

9.3. Prova Discursiva

9.3.1. Prova com valor máximo de 20 (vinte) pontos e compreenderá assuntos específicos relacionados à especialidade a qual concorre, abordando o conteúdo definido em conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas do Manual do Candidato, apresentado no Anexo VI.

9.3.2. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no Anexo IV, e será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50%, ou seja, nota inferior a 10 (dez) pontos.

9.3.3. A Prova Discursiva deverá ser feita no verso do cartão de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3.4. As Provas Discursivas serão digitalizadas e posteriormente desidentificadas pelo sistema de correção, garantindo a impessoalidade da correção pelos membros da banca.

9.3.5. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas, dentro de até 5 (cinco) vezes o número de vagas por especialidade e opção de vaga por Estado/UF. Ocorrendo empate na última posição, serão corrigidas todas as provas dos candidatos empatados nesta posição.

9.3.6. Serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência, aprovados nas Provas Objetivas, obedecendo ao mesmo critério que determina o subitem 9.3.5.

9.3.6.1. O candidato portador de deficiência que não obtiver classificação na relação geral dentro do quantitativo definido no subitem 9.3.5, caso aprovado na prova discursiva, possuirá somente classificação final na listagem específica dos portadores de deficiência.

9.3.7. Os candidatos que não tiverem a Prova Discursiva corrigida, conforme o estabelecido no subitem 9.3.5 e 9.3.6, não terão classificação final no concurso.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1. As provas realizar-se-ão na data prevista no cronograma do concurso (Anexo V), nas capitais das Unidades da Federação e no Distrito Federal, com duração total de **5 (cinco) horas**.

10.1.1. O candidato prestará prova na capital da UF de sua opção de vaga, conforme marcação na Ficha de Inscrição.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta e do documento de identidade original. Não será aceita cópia do documento, ainda que autenticada.

10.2.1. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.

10.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

10.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.3.1.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas sem documento de identificação oficial e original e nem após o horário fixado para o seu início.

10.6. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou informados quando da confirmação da inscrição e no endereço eletrônico www.fjpf.org.br.

10.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.8. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação, cabendo ao candidato, em caso de dúvidas quanto a estes aspectos, entrar com recurso no prazo determinado.

10.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

10.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser lacrados em sacos especiais fornecidos pela coordenação do concurso, que somente poderão ser abertos fora do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar a eliminação do candidato, constituindo tentativas de fraude.

10.11. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Caderno de Questões e/ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.13. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da FJPF devidamente treinado.

10.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova e após este somente com acompanhamento de fiscal.

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu Cartão de Respostas, para retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o disposto nesta alínea, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

c) o candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese;

d) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término da prova;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas;

f) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o disposto na alínea "d" deste subitem;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

10.15. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) chegar ao local de provas após o horário fixado para o início das provas ou em local diferente do designado;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) durante a realização das provas, comunicar-se com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

- d) utilizar-se de livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- e) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- f) não realizar as provas, ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) não devolver o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o disposto na alínea "d" do subitem 10.14;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

10.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou o comprovante do pagamento do boleto autenticado, com o preenchimento de formulário específico.

10.18. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.19. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.1.1. As questões da disciplina Conhecimento Específico valerão 2 (dois) pontos cada uma e as demais 1 (um) ponto cada.

11.2. A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as disciplinas.

11.3. Será desclassificado o candidato que:

- a) obtiver nota igual a 0 (zero) nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Conhecimentos de Informática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais;
- b) obtiver nota menor que 10 (dez) pontos em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver nota na Prova Objetiva menor que 48 (quarenta e oito) pontos.

11.4. Na Prova Discursiva, nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota igual a 0 (zero).

11.5. A Prova Discursiva será avaliada de acordo com os elementos de avaliação constantes no Anexo IV.

11.6. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

12. DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nas Superintendências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na *Internet* nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e www.agricultura.gov.br na data prevista no cronograma do concurso (Anexo V).

13. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota da Prova Objetiva e da nota da Prova Discursiva.

13.2. Os candidatos serão classificados, por especialidade e Estado/UF de sua opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

13.3. Na hipótese de igualdade do total de pontos, para fins de classificação, de convocação e demais atos, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na Prova Discursiva;
- b) com a maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) com a maior nota em Língua Portuguesa;
- d) com a maior nota em Raciocínio Lógico;
- e) com a maior nota em Língua Inglesa;
- f) com a maior nota em Conhecimentos de Informática;
- g) que tiver mais idade.

13.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 13.3.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto **até 2 (dois) dias úteis** contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme cronograma previsto (Anexo V);

e) enviado por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FJPF – Concurso Público – MAPA - Caixa Postal nº 99.723 – CEP: 24.020-976 – Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF o seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.fjpf.org.br ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

14.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.4. Da nota da Prova Discursiva, será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação desta.

14.4.1. A Prova Discursiva será disponibilizada no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, para vista do candidato.

14.5. O pedido de revisão da nota da Prova Discursiva deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição e ser encaminhado à FJPF, na data definida no Anexo V - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 9h e 17h (horário de Brasília/DF), via formulário disponível no endereço eletrônico www.fjpf.org.br (encaminhamento *on line*) ou por fax (21) 2613-5401.

14.6. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no Anexo V – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste subitem.

14.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.fjpf.org.br, na data prevista no cronograma, Anexo V.

14.8. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

15.1. Os resultados das provas objetivas e discursivas serão divulgados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em suas respectivas Superintendências e nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e www.agricultura.gov.br.

15.2 O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e www.agricultura.gov.br

15.3. Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para fins de homologação.

15.4. O resultado final no concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital para cada especialidade e UF, por ordem de classificação, será homologado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e divulgado na forma prevista no subitem 15.2, obedecendo ao disposto na Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15.5. O candidato aprovado no concurso deverá acompanhar a publicação do Edital de homologação e convocação, que será publicado no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de aviso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas respectivas Superintendências, e divulgado no endereço www.agricultura.gov.br.

15.6. O não pronunciamento do candidato, quanto ao subitem 3.2.1 deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da publicação do Edital de Homologação e Convocação, permitirá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento excluí-lo do Concurso.

15.7. Caso o candidato classificado, quando convocado para escolha da localidade de sua lotação, que se dará pela ordem classificatória da especialidade e Unidade Federativa, não se interesse por nenhuma das localidades disponíveis, deverá assinar Termo de Desistência, sendo outro candidato imediatamente classificado convidado para a escolha da lotação.

15.8. Para suprir Estado/UF que não tenha obtido candidatos aprovados suficientes para suprir as vagas/localidades disponibilizadas, o MAPA reserva-se o direito de convidar candidato aprovado e classificado no Estado/UF mais próximo geograficamente, de acordo com dados do IBGE, obedecendo ao critério de classificação na especialidade. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do concurso público, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga no Estado/UF em que foi classificado.

15.9. O candidato que aceitar prover vaga em Estado/UF diverso de sua opção, perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para o Estado/UF de opção em que foi classificado.

15.10. Não haverá nova opção de localidade para candidato que já tenha realizado a sua escolha de lotação, caso venham a surgir vagas decorrentes de vacância por desistência ou outras situações.

15.11. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos, para qualquer um dos locais que atue ou venha a atuar.

15.12. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso no endereço eletrônico www.fjpf.org.br.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros editais a serem publicados.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e www.agricultura.gov.br.

16.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em *Diário Oficial da União*.

16.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

16.6. Durante o período de validade do concurso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disposição orçamentária e até o número de vagas por especialidade e Unidade da Federação e do Distrito Federal.

16.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

16.8. O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para a investidura no cargo.

16.9. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após seis meses, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por até igual período.

16.10. Os candidatos ficarão por um período mínimo de três anos na primeira localidade (Município/Estado) de exercício, podendo, após este período, ser removidos, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90.

16.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FJPF, enquanto estiver participando do concurso, e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, se aprovado e após a publicação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos da não-atualização de seu endereço.

16.12. Os casos omissos e as situações imprevisíveis serão resolvidos pela FJPF, juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.12.1 A FJPF e o MAPA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Luís Carlos Guedes Pinto

Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO

Formação	UF	Cidade/Município	Vagas
Médico Veterinário	AC	Assis Brasil	1
		Rio Branco	6
	Subtotal AC		7
	AM	Boca do Acre	1
		Manaus	6
		Tabatinga	3
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/AM)
	Subtotal AM		11
	AP	Macapá	3
	Subtotal AP		3
	BA	Feira de Santana	1
	Subtotal BA		1
	DF	Brasília/Sede	23
		Superintendência	1
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		4 (Sede/DF)
	Subtotal DF		28
	ES	Vitória	1
	Subtotal ES		1
	GO	Goiânia	2
		Mineiros	2
		Rio Verde	1
		Santa Fé do Goiás	1
	Subtotal GO		6
	MA	Açailândia	1
		Imperatriz	1
	Subtotal MA		2
	MG	Belo Horizonte	1
		Montes Claros	1
		Janaúba	1
	Subtotal MG		3
MS	Coxim	1	
	Campo Grande	6	
	Naviraí	2	
	Dourados	1	
	Pontaporã	1	
Médico Veterinário	MS	Ribas	1

	Sidrolândia	2
	Três Lagoas	1
Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/MS)
Subtotal MS		16
MT	Alta Floresta	2
	Araputanga	2
	Colider	2
	Cuiabá	2
	Juína	1
	Juara	2
	Matupá	2
	Nova Mutum	2
	Pontes e Lacerda	1
	São José dos Quatro Marcos	3
	Sinop	2
	Tangará da Serra	2
Vila Rica	2	
Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/MT)
Subtotal MT		26
PA	Belém	3
	Castanhal	1
	Paragominas	1
	Tucumã	1
	Xinguará	1
Subtotal PA		7
PE	Recife	2
Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/PE)
Subtotal PE		3
PI	Picos	1
Subtotal PI		1
PR	Antonina	1
	Cianorte	1
	Chopinzinho	1
	Curitiba	2
	Francisco Beltrão	1
	Jacarezinho	1
	Laranjeiras do Sul	1
	Paranaguá	2
PR	Paranavaí	1

Médico Veterinário	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/PR)	
	Subtotal PR		12	
	RO	Ariquemes		1
		Jarú		1
		Ji Paraná		1
		Porto Velho		4
		Rolim de Moura		1
	Subtotal RO		8	
	RR	Boa Vista		1
	Subtotal RR		1	
	RS	Caxias do Sul		2
		Chuí		1
		Porto Alegre		2
		Santa Rosa		1
		Uruguaiana		1
	Subtotal RS		7	
	SC	Braço do Norte		1
		Itajaí		2
		Laguna		1
		Navegantes		1
		Pouso Redondo		1
		Quilombo		1
		Videira		1
	Subtotal SC		8	
	SP	Campinas		2
		Guarulhos		1
		Itapetinga		1
Marília		1		
Monte Alegre do Sul		1		
Santos		3		
São Paulo		5		
Subtotal SP		14		
	Colinas		1	
	Palmas		2	
	Paraíso do Tocantins		2	
Subtotal TO		5		
Total de Vagas ao Cargo de Médico Veterinário (MVT)			170	
Engenheiro Agrônomo	AC	Epitaciolândia	1	
	AC	Rio Branco	5	

Engenheiro Agrônomo	Subtotal AC		6
	AL	Maceió	3
	Subtotal AL		3
	AM	Manaus	14
		Tabatinga	1
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		2 (Sede/AM)
	Subtotal AM		17
	AP	Macapá	5
		Oiapoque	1
	Subtotal AP		6
	BA	Salvador	1
		Eunapólis	1
	Subtotal BA		2
	CE	Fortaleza	1
	Subtotal CE		1
	DF	Brasília/Sede	33
		Superintendência	1
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		5 (Sede/DF)
	Subtotal DF		39
	ES	Vitória	3
		Linhares	1
	Subtotal ES		4
	GO	Goiânia	6
	Subtotal GO		6
	MA	São Luís	5
	Subtotal MA		5
	MG	Pedro Leopoldo	2
	Subtotal MG		2
	MS	Campo Grande	1
		Corumbá	2
		Porto Murtinho	1
		Novo Mundo	1
	Subtotal MS		5
	MT	Várzea Grande	7
Subtotal MT		7	
PA	Belém	4	
Subtotal PA		4	
PB	João Pessoa	1	
Subtotal PB		1	

Engenheiro Agrônomo	PE	Recife	3
	Subtotal PE		3
	PI	Teresina	3
	Subtotal PI		3
	PR	Curitiba	4
		Santa Helena	1
		Foz do Iguaçu	3
	Subtotal PR		8
	RJ	Rio de Janeiro	2
	Subtotal RJ		2
	RO	Porto Velho	2
	Subtotal RO		2
	RR	Boa Vista	4
	Subtotal RR		4
	RN	Natal	5
	Subtotal RN		5
	RS	Porto Alegre	5
		Uruguaiana	2
		Aceguá	1
		Itaqui	1
		Rio Grande	1
		Chuí	1
		Quarai	1
	Subtotal RS		12
	SC	Dionísio Cerqueira	3
	Subtotal SC		3
	SE	Aracaju	2
	Subtotal SE		2
	SP	São Paulo	5
		Campinas	1
Santos		7	
Vaga reservada para candidato portador de deficiência		2 (Sede/SP)	
Subtotal SP		15	
TO	Palmas	4	
Subtotal TO		4	
Total de Vagas ao Cargo de Engenheiro Agrônomo (AGR)			171
Químico	DF	Brasília/Sede	2
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/DF)
	Subtotal DF		3

Químico	GO	Goiânia	1
	Subtotal GO		1
	MG	Pedro Leopoldo	2
	Subtotal MG		2
	PE	Recife	1
	Subtotal PE		1
	RS	Porto Alegre	1
	Subtotal RS		1
	SP	Campinas	1
	Subtotal SP		1
Total de Vagas ao Cargo de Químico (QUM)			9
Farmacêutico	DF	Brasília/Sede	2
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/DF)
	Subtotal DF		3
	MG	Belo Horizonte	1
		Pedro Leopoldo	2
	Subtotal MG		3
	PA	Belém	1
	Subtotal PA		1
	RS	Porto Alegre	3
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/RS)
	Subtotal RS		4
	SP	Campinas	1
		São Paulo	2
	Subtotal SP		3
Total de Vagas ao Cargo de Farmacêutico (FAR)			14
Zootecnista	BA	Salvador	2
	Subtotal BA		2
	CE	Fortaleza	2
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/CE)
	Subtotal CE		3
	DF	Brasília/Sede	4
		Brasília/SFA	1
	Vaga reservada para candidato portador de deficiência		1 (Sede/DF)
	Subtotal DF		6
	ES	Vitória	1
	Subtotal ES		1
	MA	São Luís	1
	Subtotal MA		1

Zootecnista	MT	Várzea Grande	3
	Subtotal MT		3
	PB	João Pessoa	1
	Subtotal PB		1
	PE	Recife	1
	Subtotal PE		1
	PR	Curitiba	1
	Subtotal PR		1
	RN	Natal	1
	Subtotal RN		1
	RO	Porto Velho	1
	Subtotal RO		1
	RS	Porto Alegre	1
	Subtotal RS		1
	SC	Florianópolis	1
	Subtotal SC		1
	SP	São Paulo	2
	Subtotal SP		2
	TO	Palmas	1
	Subtotal TO		1
Total de Vagas ao Cargo de Zootecnista (ZOT)			26
Total Geral			390

ANEXO II - AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Acre: Rio Branco - Av. Epaminondas Jácome, 2858 - Centro; **Alagoas:** Central Maceió - Rua do Sol, 57 - Centro; **Amapá:** AC Macapá - Av. Coriolano Juca, 125 - Central; **Amazonas:** Central de Manaus - Rua Marculino Dias, 180 - Centro; **Bahia:** Salvador - Pituba - Av. Paulo VI, 190 - Pituba; **Ceará:** Central de Fortaleza - Rua Senador Alencar, 38 - Centro; **Distrito Federal:** AC W3 Norte 508 - SEPN 508 Bloco D Térreo W3 Norte, Brasília - DF, W3 Sul 508 - CRS 508 Bloco C LJ. 01/07 - W3 SUL, Rodoviária - Estação Rodoviária de Brasília - ljs 17/19 Platô. Mezanino - Zona Cívico-Administrativa; **Espírito Santo:** Central de Vitória - Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro; **Goiás:** Central de Goiânia - Pç. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11 - Setor Central; **Maranhão:** Central de São Luiz - Pç. João Lisboa, 292 - Centro; **Mato Grosso:** Central de Cuiabá - Pç. da República, 101 - Centro Norte; **Mato Grosso do Sul:** Central de Campo Grande - Av. Calogeras, 2309 - Centro; **Minas Gerais:** Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro, 234 - Centro - BH; **Pará:** Central Belém - Av. Presidente Vargas, 498 - Campina; **Paraíba:** Central de João Pessoa - Pç. Pedro Américo, 70 - Centro; **Paraná:** Central de Curitiba - Rua Quinze de Novembro, 700 - Centro; **Pernambuco:** Central de Recife - Av. Guararapes, 250 - Santo Antônio; **Piauí:** Central de Teresina - Av. Antonio Freire, 1407 - Centro; **Rio de Janeiro:** Central do Rio de Janeiro - Rua Primeiro de Março, 64 - Centro; **Rio Grande do Norte:** Central de Natal - Av. Eng. Hildebrando de Góis, 221 - Ribeira; **Rio Grande do Sul:** Central de Porto Alegre - Rua Siqueira Campos, 1100 - Centro; **Rondônia:** Central de Porto Velho - Av. Presidente Dutra, 2701 - Centro; **Roraima:** Boa Vista - Pç. do Centro Cívico, 176 - Centro; **Santa Catarina:** Central Florianópolis - Pç. XV de Novembro, 242 - Centro; **São Paulo:** Central de São Paulo - Rua Líbero Badaró, 595/605 - Centro; Presidente Prudente - Rua Ribeiro de Barros, 1688 - Vila Ocidental; **Sergipe:** Central de Sergipe - Rua Laranjeiras, 229 - Centro; **Tocantins:** Palmas; Quadra 104 Norte, Av. Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Norte, Lote 101.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

Prova	Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Mínimo de pontos exigidos	
				Na disciplina	No total da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	01	48
	Língua Inglesa	10	01	01	
	Conhecimentos de Informática	05	01	01	
	Raciocínio Lógico	05	01	01	
	Conhecimentos Gerais	10	01	01	
	Conhecimentos Específicos	20	02	10	
Discursiva	Específica	01	20	10	10

ANEXO IV – ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CrITÉRIOS	Elementos da Avaliação	Pontos
Aspectos formais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão.	05 pontos
Aspectos Textuais	Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	05 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativamente ao tema e à ordem de desenvolvimento propostos.	10 pontos

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet (*)	19/12/2006 a 18/01/2007
Período de inscrições pelas agências credenciadas dos Correios	22/12/2006 a 16/01/2007
Período para obter informações sobre os locais de prova	29/01/2007 a 02/02/2007
Aplicação das Prova Objetivas e Discursivas	04/02/2007
Divulgação dos gabaritos	06/02/2007
Prazo para postagem dos recursos	07 e 08/02/2007
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	23/02/2007
Divulgação das notas das Provas Discursivas	06/03/2007
Prazo para pedido de revisão das notas das Provas Discursivas	07 e 08/03/2007
Divulgação do resultado da revisão das notas das Provas Discursivas	19/03/2007
Divulgação do Resultado Final	19/03/2007

(*) Os boletos para pagamento da taxa de inscrição emitidos pela *internet* deverão ser pagos, impreterivelmente, até o dia 19/01/2007.